



**Plêiade Ambiental**

Projetos e Engenharia Consultiva

**PRODUTO 2 - PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL**

**Revisão e Atualização Do Plano Municipal De Água E Esgoto (PMAE) e Plano Municipal De Gerenciamento Integrado De Resíduos Sólidos (PMGIRS)**

**PORTO NACIONAL / TO**



**2022**

## Sumário

<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	<b>3</b>
<b>2</b>	<b>OBJETIVOS DO PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL</b> .....	<b>3</b>
<b>3</b>	<b>MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA A MOBILIZAÇÃO SOCIAL</b> .....	<b>4</b>
3.1	Foco da Mobilização Social .....	4
3.2	Estratégia da Mobilização Social .....	4
3.3	Instrumentos a Serem Utilizados na Mobilização Social .....	4
<b>4</b>	<b>METODOLOGIA DO PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL</b> .....	<b>5</b>
4.1	Organização dos Setores de Mobilização Social .....	6
4.2	Definição dos Atores Sociais .....	6
4.3	Apresentação do Cronograma das Atividades e Eventos de Mobilização e Participação Social .....	7
4.4	Definição da Estratégia de Divulgação das Atividades e Eventos de Mobilização e Participação Social .....	7
<b>5</b>	<b>RESULTADOS ESPERADOS</b> .....	<b>8</b>
<b>6</b>	<b>REFERENCIAS</b> .....	<b>9</b>

## 1 INTRODUÇÃO

A participação comunitária e o controle social buscam estimular os diversos atores sociais envolvidos para interagir de forma articulada e propositiva na formulação de políticas públicas, na construção dos planos municipais de saneamento, nos planos diretores municipais e setoriais, assim como na análise dos estudos e projetos realizados, no acompanhamento das obras em execução e na gestão dos serviços de saneamento. A ideia é que a comunidade seja mais do que a beneficiária passiva dos serviços públicos, seja atuante, defensora e proponente dos serviços que deseja em sua localidade, por meio de canais de comunicação e de diálogo entre a sociedade civil e o poder público.

As políticas públicas de saneamento básico objetivam principalmente garantir a salubridade ambiental, e envolvem serviços públicos, infraestrutura e instalações operacionais de abastecimento de água, esgotamento sanitário, limpeza urbana e manejo de resíduos, e drenagem urbana.

A Lei federal n.º 14.026 de 2020, que estabelece o novo marco legal do saneamento básico, dita a necessidade do controle social para a políticas públicas de saneamento básico, estando disposto em seu Art. 3º, Inciso IV, o seguinte:

“controle social: conjunto de mecanismos e procedimentos que garantem à sociedade informações, representações técnicas e participação nos processos de formulação de políticas, de planejamento e de avaliação relacionados com os serviços públicos de saneamento básico;”.

Envolver a sociedade no processo de elaboração dos Planos garantirá a efetividade em seu processo construtivo e de implementação, visto que, uma sociedade civil articulada com consciência sobre o seu papel, seus direitos e atuante na vida política é essencial para assegurar e manter a qualidade de vida de uma comunidade como saúde, educação, moradia e renda.

Assim, a mobilização social visa fomentar a participação popular e estruturar uma organização, promovendo a inclusão de todos os setores sociais e políticos do local, que envolverá várias metodologias e instrumentos de comunicação que firmará ações de trocas de informações. Esta forma de gestão compartilhada ressoará em um maior alcance e compromisso social das pessoas, viabilização de informações e propagação de conhecimento, para que cada civil possa compreender sua atuação no desenvolvimento sustentável da comunidade. E como diz (Alves, 2008) sobre a mobilização:

“É a ação inicial de um processo participativo (...) o primeiro passo de toda ação essencialmente política e coletiva, é o alerta, o despertar para uma tomada de posição no contexto social, a etapa inicial no processo de engajamento político”.

Neste âmbito, a mobilização social fortifica na transparência da construção dos planos e contempla os potenciais anseios da população local, considerando a diversidade, cultura e valores daqueles que atuam na melhoria e transformação do seu território.

## 2 OBJETIVOS DO PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL

O Plano de Mobilização Social dos Planos tem como objetivo principal envolver a sociedade e o poder público do município de Porto Nacional e seus distritos na elaboração e acompanhamento das atividades, metas e ações propostas que serão desenvolvidas nos respectivos Plano Municipal de Água e Esgoto e Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos.

São objetivos específicos:

- Disposição de informações essenciais para a participação da sociedade nas diferentes etapas dos Planos, como as formas de participação e informações quanto aos objetivos e desafios.
- Incentivar os diversos setores sociais a participar do processo de planejamento, elaboração e fiscalização das metas e ações estabelecidas.
- Viabilizar espaços para o recebimento de críticas e sugestões, garantindo a resposta a todos os questionamentos e propostas apresentadas.

### 3 MECANISMOS E PROCEDIMENTOS PARA A MOBILIZAÇÃO SOCIAL

#### 3.1 Foco da Mobilização Social

A participação e controle social estão intimamente relacionados. Por meio da participação na gestão pública, os cidadãos podem intervir na tomada da decisão administrativa, orientando a administração para que adote medidas que realmente atendam ao interesse público e, ao mesmo tempo, podem exercer controle sobre a ação do Estado, exigindo que o gestor público preste contas de sua atuação.

O propósito da Mobilização Social é convocar e sensibilizar todos os setores envolvidos com o tema, sendo eles:

- População, sociedade local, lideranças comunitárias;
- Secretarias e departamentos do setor público;
- Conselhos Municipais de Políticas Públicas;
- Instituições de ensino;
- Instituições religiosas;
- Movimentos sociais e ONGs;
- Associações e/ou organizações comunitárias;
- Associações de catadores de materiais recicláveis;
- Empresas locais.

#### 3.2 Estratégia da Mobilização Social

- Criação do Grupo de Acompanhamento do PMAE e PMGIRS
- Monitoramento das ações planejadas;
- Divulgação e disseminação das ações realizadas;
- Divulgação das audiências públicas a serem realizadas;
- Capacitação e formação da rede de multiplicadores.

#### 3.3 Instrumentos a Serem Utilizados na Mobilização Social

A equipe de elaboração do plano terá a função de assessorar a Prefeitura de Porto Nacional na disponibilização de informações ao acesso público, através de website, e-mail e telefone vinculados aos canais de comunicação já disponibilizados pela Prefeitura, atualizando-as ao longo de todo o processo de elaboração dos planos.

Metodologicamente, em função do crescente número de redes sociais, pressupõe que a sistemática de comunicações, será realizada por meio de comunicações virtuais que possibilitam maior eficiência.

As ferramentas propostas neste Plano de Mobilização são:

- Redes sociais da Prefeitura Municipal (Instagram, Facebook e afins);

Utilizar de conteúdos visuais de acesso rápido para a população, contendo informações, ilustrações e fotografias relevantes sobre os Planos, além de convidar a população para comparecer às audiências.

- Site oficial

Através do site oficial da prefeitura municipal estabelecer uma aba de disponibilização de informações sempre atualizadas sobre os planos como informes, convites, notícias entre outros.

- Formulário online

Através de questionários online fixado no site da prefeitura municipal coletar informações sobre o município e abrir um espaço neste para a população fazer sugestões.

- Rádio;

No sistema de comunicação de rádio divulgar as audiências públicas e sua importância.

- Carro de som

Circular carros de som nos bairros e distritos de Porto Nacional, chamando a atenção da população para as audiências que serão realizadas.

- Linha direta

Estabelecer um número de telefone da Prefeitura Municipal específico para assuntos relacionados com a elaboração dos Planos, para que a população possa entrar em contato e fazer sugestões.

- Audiências

Realização de audiências públicas para discussões, no qual a população local poderá fazer sugestões e será informada sobre os aspectos e processos de elaboração dos Planos.

#### **4 METODOLOGIA DO PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL**

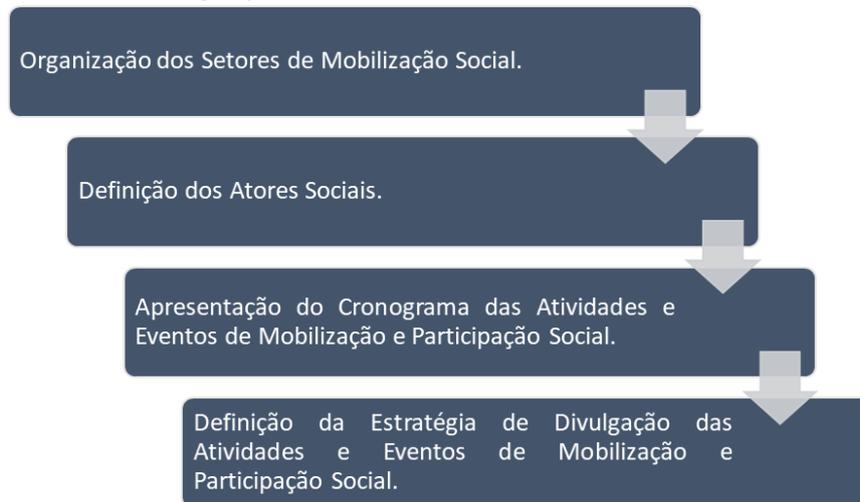
As técnicas e metodologias adotadas no presente Plano de Mobilização Social irão facilitar processos de conhecimento da situação atual e ao mesmo tempo contribuir para conscientização dos envolvidos dos problemas que os afetam, conhecendo as causas e com isso implementando ações de melhoria, bem como tornar a população participante da construção dos planos e pelo acompanhamento e efetivação ao longo do horizonte de planejamento.

As atividades de mobilização do PMGIRS e PMAE devem ter como participantes-alvo o setor público, que executa as políticas públicas, o setor privado envolvido com a temática e a comunidade local: moradores, trabalhadores e entidades.

Deve-se considerar todas as formas de organização já existentes na comunidade, institucionalizadas ou não, assim como toda a diversidade de grupos étnicos, culturais e etários, buscando-se envolver a todos no processo. Inúmeros fatores e dinâmicas locais podem dificultar ou facilitar a mobilização. Por isso, é fundamental que os processos de mobilização social sejam cuidadosamente planejados em conjunto pelo poder público e as lideranças locais.

A metodologia adotada no presente projeto foi retirada do modelo fornecido pela FUNASA para Plano de Mobilização social, sendo o mesmo dividido em quatro partes e descrito abaixo:

**Figura 1.** Metodologia para o desenvolvimento do Plano de Mobilização Social.



Fonte: FUNASA (2021)

#### 4.1 Organização dos Setores de Mobilização Social

O município de Porto Nacional localiza-se na região central do Estado do Tocantins, a 62 km da capital Palmas. Possui 4.464,11 km<sup>2</sup> de área territorial, situada na Bacia hidrográfica do Rio Tocantins. A população estimada para 2021 foi de 53.618 pessoas, de acordo com informações do IBGE.

De acordo com o Plano Diretor de Desenvolvimento Sustentável de Porto Nacional, o município possui 05 Macrozonas Urbanas, efetivamente destinadas a concentrar as funções urbanas, descritas a seguir:

- I - sede do Município, como Macrozona Urbana 1 - MU 1;
- II - Distrito de Luzimangues, como Macrozona Urbana 2 - MU 2;
- III - Distrito Agro-Industrial de Porto Nacional, como Macrozona 3 - MU 3;
- IV - povoado Escola Brasil, como Macrozona 4 - MU 4;
- V - povoado Nova Pinheirópolis, como Macrozona 5 - MU 5.

A organização dos setores de mobilização social foi definida com base nas macrozonas com maior densidade populacional. Assim, foram definidos os seguintes Setores de Mobilização:

- Sede do Município de Porto Nacional;
- Distrito de Luzimangues;
- Região do povoado Escola Brasil e povoado Nova Pinheirópolis.

As audiências públicas deverão ocorrer nos referidos setores de mobilização.

#### 4.2 Definição dos Atores Sociais

Com a finalidade de conseguir uma efetiva participação da sociedade no processo de elaboração dos Planos, representantes de diferentes grupos sociais e instituições do município de Porto Nacional deverão ser convidados a fazer parte do processo de mobilização social, a saber: representantes de organizações sociais e comunitárias, entidades e associações,

setores empresariais, comércio e serviços, setores imobiliário, agrícolas e industrial, associação de engenheiros e arquitetos, representantes de órgãos atuantes no município e de organizações não governamentais atuantes, membros das secretarias de planejamento, obras, meio ambiente e representante do prestador do serviço, além de representantes do Poder Legislativo Municipal.

#### 4.3 Apresentação do Cronograma das Atividades e Eventos de Mobilização e Participação Social

Todas as etapas das realizações das audiências públicas seguirão um cronograma previamente pactuado e elaborado juntamente com o Grupo de Acompanhamento do PMAE e PMGIRS e seguindo o cronograma presente no Termo de Referência. Apresenta-se a seguir o cronograma dos eventos de participação social.

Tabela 1. Proposta de cronograma para as reuniões de mobilização social.

Audiências públicas	Data	Local	Finalidade
<b>Audiência 1</b>	29/06/2022	Porto Nacional – sede	Apresentação preliminar dos serviços objetos deste TR, sua realidade, arcabouço legal, logística e metodologia de trabalho.
<b>Audiência 2</b>	10/08/2022	Distrito de Luzimangues	Apresentação do diagnóstico técnico participativo.
<b>Audiência 3</b>	14/09/2022	Região dos povoados Escola Brasil e Nova Pinheirópolis	Apresentação do Cenários de referência e prospectiva
<b>Audiência 4</b>	19/10/2022	Distrito de Luzimangues	Apresentação dos programas, projetos e ações
<b>Audiência 5</b>	23/11/2022	Porto Nacional – sede	Apresentação da versão final do PMAE e PGIRSU

#### 4.4 Definição da Estratégia de Divulgação das Atividades e Eventos de Mobilização e Participação Social

Com o intuito de ouvir a sociedade organizada e os segmentos envolvidos, as chamadas para as audiências públicas ficarão sob a responsabilidade do gestor municipal e do Grupo de Acompanhamento do PMAE e PMGIRS, e deverão ser amplamente divulgadas em todo município, com a utilização das seguintes ferramentas:

- Divulgação por meio de redes sociais da Prefeitura Municipal (Instagram, Facebook e afins), sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, sistema de comunicação de rádio, sonorização volante (Carro de som).

Outras formas de convite de entidades e segmentos dos municípios à participação poderão se dar por:

- a) Convocação nos conselhos municipais à indicação de membros para participar;
- b) Encaminhamento de ofícios/convites para as associações de moradores, cooperativas, sindicatos, ONG's, empresas, Escolas, Gestores Públicos, Universidades, centros de pesquisa e escolas técnicas;
- c) Convites por meio de agentes de saúde às famílias referenciadas Centro de Referência da Assistência Social dos municípios (CRAS);
- d) Convocação dos Legislativos Municipais.

## 5 RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se que seja possível divulgar amplamente o processo, as formas e canais de participação e informar os objetivos e desafios dos Planos, bem como disponibilizar as informações necessárias à participação qualificada da sociedade nos processos decisórios, estimulando todos os segmentos sociais a participarem do processo de planejamento e da fiscalização e regulação dos serviços de saneamento básico.

O propósito deste plano é desenvolver um sentimento de protagonismo na população e sensibilizá-la quanto a importância dos Planos Municipal de Água e Esgoto e Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos e, assim, mobilizá-la para participação e cooperação social. A mobilização é fundamental para que a população se sinta parte essencial da concepção dos Planos e tenha a oportunidade de conhecer e entender mais as questões que envolvem a cidade, podendo, então, discutir a origem dos problemas e pensar em possíveis soluções de melhoria para o município de Porto Nacional/TO.

## 6 REFERENCIAS

ALVES, Francielle Lopes. Participação e Gestão Democrática das Políticas Públicas: a inserção e os desafios do trabalho de Assistente Social nos Conselhos de Saúde. UFSC. Serviço Social. Trabalho de Conclusão de Curso, 2004, pág. 65 -100.

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE -MS, FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE-FUNASA. Termo de Referência para elaboração de plano municipal de Saneamento Básico/ Ministério da Saúde, Fundação Nacional da Saúde. Brasília: Funasa, 2018.

BRASIL, MINISTÉRIO DA SAÚDE -MS, FUNDAÇÃO NACIONAL DA SAÚDE-FUNASA. Cadernos Temáticos Saneamento Básico: Mobilização Social / Ministério da Saúde, Fundação Nacional da Saúde. Brasília: Funasa, 2018.

BRASIL. Lei Federal nº 11.445/2007. Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico. 5 de janeiro de 2007. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11445.htm)>. Acesso 03 jun 2022.

BRASIL. Lei Federal nº 12.305/2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm)>. Acesso 03 jun 2022.

BRASIL. Lei Federal Nº 14.026/2020. Atualiza o marco legal do saneamento básico e altera a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, para atribuir à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para editar normas de referência sobre o serviço de saneamento, a Lei nº 10.768, de 19 de novembro de 2003, para alterar o nome e as atribuições do cargo de Especialista em Recursos Hídricos, a Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, para vedar a prestação por contrato de programa dos serviços públicos de que trata o art. 175 da Constituição Federal, a Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, para aprimorar as condições estruturais do saneamento básico no País, a Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, para tratar dos prazos para a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos, a Lei nº 13.089, de 12 de janeiro de 2015 (Estatuto da Metrópole), para estender seu âmbito de aplicação às microrregiões, e a Lei nº 13.529, de 4 de dezembro de 2017, para autorizar a União a participar de fundo com a finalidade exclusiva de financiar serviços técnicos especializados. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2019-2022/2020/Lei/L14026.htm#art7](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14026.htm#art7)>. Acesso 03 jun 2022.